

CAPA DO PROCESSO
Nº 14410/2022-COMPRAS.GOV-DESO

**ASSUNTO DO PROCESSO: DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE
AO CURSO LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NAS
EMPRESAS ESTATAIS.**

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Aracaju, 22 de setembro de 2022

Ligia Santos Da Silva Carvalho
Assistente de Gestão Administrativa II

	Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: SET/2022 Emissão: 21/09/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 515 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária:	2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	PARA USO DA CPL	
	Unidade Funcional Gestora:	2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE CURSO SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NAS EMPRESAS ESTATAIS.				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
(IL) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - (Valor Limite R\$ 0,00)				
OBJETO				
CONTRATAÇÃO DE CURSO SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NAS EMPRESAS ESTATAIS, DESTINADO A TRINTA COLABORADORES DE ÁREAS DIVERSAS DA EMPRESA, NA MODALIDADE ONLINE AO VIVO.				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
ATÉ TRINTA DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.				
EXECUÇÃO / ENTREGA		CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 3 DIAS		NÃO EXIGIDO		
ENTREGA				
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO		Local de Entrega:		
TIPO DE PROJETO		REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO		EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL		
VALORES DA SOLICITAÇÃO				
Preço Máximo: 0,00		Valor Orçado na Planilha: 32.000,00		
JUSTIFICATIVA		OBSERVAÇÕES		
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 121, INCISO II, LETRA F DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.				
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido
2022	10	300.01 - PESSOAL	100,00	32.000,00
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)				
CPF/CNPJ	Nome			Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade DANIELLA HORA GOUVEA FREITAS 2.0.03.00/GGPE	Diretor da Área RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS 2.0.00.00/DGC	Diretor Presidente CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

	Solicitação por DL ou IL	Mês/Ano Base: SET/2022 Emissão: 21/09/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	CONTRATAÇÃO DE CURSO SOBRE LICITAÇÕES NAS ESTATAIS, DESTINADO A TRINTA COLABORADORES DE ÁREAS DIVERSAS DA EMPRESA, NA MODALIDADE ONLINE AO VIVO, DIAS 3,4 E 5 DE OUTUBRO, DE 2022, DAS 8 ÀS 12 H.	un	30	1.066,667	32.000,01
Total da Planilha:					32.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernandes de Melo Neto, Givanilde dos Santos e Samiryns Alves Pereira Lemos

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 3HGC-WUD8-VAF6-QZSI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2022 é(são) :

- Carlos Fernandes de Melo Neto - 28/09/2022 08:25:29
- Givanilde dos Santos - 27/09/2022 11:44:07
- Samiriny's Alves Pereira Lemos - 27/09/2022 10:28:25



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE CURSO ABERTO POR INEXIGIBILIDADE

EVENTO: CURSO LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NAS EMPRESAS ESTATAIS

O documento apresentado objetiva explicar, ainda que de maneira breve, porque contratar inscrição em curso aberto por Inexigibilidade. Os cursos abertos são atividades de treinamento abertos ao mercado, ou seja, são disponibilizados ao público em geral, sendo definido pelo seu **executor as regras de realização, o conteúdo programático, metodologia, a data de realização**, de modo que os interessados analisam a conveniência desses fatores e, atendendo às suas necessidades, fazem suas inscrições. Para aplicarmos a Inexigibilidade, faz-se necessário que o serviço seja singular, de notória especialização e que seja inviável a competição. No caso em apreço, essas características ficam mais evidentes, na medida em que naquele período, e com aquelas especificações, somente está no mercado o evento em apreço.

A JML, abre para o mercado o curso **LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NAS EMPRESAS ESTATAIS**, que vem ao encontro da necessidade de capacitar os empregados envolvidos no processo. É indispensável a capacitação contínua dos profissionais responsáveis pelas licitações e contratos no âmbito das empresas estatais diante dos constantes desafios impostos pelo novo marco regulatório. O conteúdo do curso atende ao que a empresa precisa e os promotores têm a expertise necessária para o cumprimento das exigências que definem a Inexigibilidade.

A justificativa para a contratação da referida empresa baseia-se no fato de atender a nossa demanda tanto no que tange ao conteúdo, como também ao valor, e principalmente, na expertise e notoriedade do GRUPO JML, uma empresa especializada, reconhecida e respeitada na capacitação de pessoas na área específica, contando em seu corpo técnico com profissionais extremamente capacitados, e desta forma, pode ser considerada notoriamente especializada e idônea, tendo inclusive ministrado cursos para outras entidades com sucesso e qualidade, conforme é possível comprovar através do atestado de capacidade técnica que segue em anexo.

É mister realçar que o evento é aberto ao mercado, portanto não compete com nenhum outro, sendo de caráter único diferenciado.

O valor da inscrição está na ordem de R\$1.066,66 totalizando R\$32.000,00 para 30 (trinta) colaboradores e o treinamento será desenvolvido na modalidade EAD, AO VIVO, com carga horária de 12 horas. Salientamos que buscamos no mercado empresas que realizassem cursos semelhantes no objeto para fins de comprovação de preço, que seguem apensadas, e dessa forma, comprovamos que o preço praticado está em consonância com o Mercado.

Isso dito, consideramos o atendimento às prerrogativas expressas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, no seu Artigo 121, Inciso II, letra “f” que, por sua vez, foi formatado com base na Lei 13.303/16.

Meciana Muniz Pinheiro Silva

2.0.03.02/CDPE



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YSVX-H1BA-K5C1-OIT5



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2022 é(são) :



**A
DESO – SE**

PROPOSTA ESPECIAL PARA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

CURSO ONLINE E AO VIVO NA PLATAFORMA DA JML

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NAS EMPRESAS ESTATAIS

- ✓ À LUZ DA LEI Nº. 13.303/16
- ✓ REGIME JURÍDICO APLICÁVEL ÀS EMPRESAS ESTATAIS E O NOVO MARCO LEGAL
- ✓ EXCEÇÕES AO DEVER DE LICITAR
- ✓ MODOS DE DISPUTA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
- ✓ PECULIARIDADES DA HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- ✓ PREGÃO
- ✓ PROCEDIMENTOS AUXILIARES À LICITAÇÃO
- ✓ FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DOS CONTRATOS
- ✓ ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS
- ✓ PENALIDADES E GESTÃO DOS CONTRATOS

APRESENTAÇÃO

Em 01 de julho de 2016 foi publicada no Diário Oficial da União a Lei nº. 13.303/2016, regulamentando o Estatuto jurídico das empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias no âmbito da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conhecida como "Lei das Estatais".

Compulsando-se a norma, infere-se que ela trouxe alterações significativas no regime jurídico aplicável às estatais, mormente no que diz respeito às contratações. Assim, é indispensável a

1



capacitação contínua dos profissionais responsáveis pelas licitações e contratos no âmbito das empresas estatais, diante dos constantes desafios impostos pelo novo marco regulatório.

Com esse intuito que a JML lança este curso via EAD, para permitir uma completa capacitação dos profissionais que integram as estatais, aliando a qualidade do conteúdo programático e didática da palestrante, com a facilidade de acesso e interatividade do EAD JML, além do completo material didático.

OBJETIVOS

- ✓ Viabilizar um estudo completo e detalhado do regime jurídico aplicável às licitações e contratos das empresas estatais;
- ✓ Apresentar as responsabilidades dos profissionais envolvidos nas contratações;
- ✓ Alertar sobre as principais recomendações dos órgãos de controle.

PÚBLICO-ALVO

- ✓ Profissionais que integram as empresas estatais das três esferas, envolvidos nas licitações e contratos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I

REGIME JURÍDICO APLICÁVEL ÀS EMPRESAS ESTATAIS E O NOVO MARCO

- ✓ Novo marco legal das empresas estatais e regime jurídico aplicável.
- ✓ Dever de licitar e objetivos da licitação.
- ✓ Diretrizes da licitação.

MÓDULO II

EXCEÇÕES AO DEVER DE LICITAR

- ✓ Interpretação do art. 28, § 3º, da Lei 13.303/16 e principais hipóteses de dispensa de licitação – Parte I.



- ✓ Principais hipóteses de dispensa de licitação – Parte II.
- ✓ Inexigibilidade de licitação

MÓDULO III

PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL

- ✓ Importância do planejamento: cuidados na descrição do objeto e na estimativa do valor
- ✓ Elaboração do termo de referência e edital e aprovação jurídica;
- ✓ Regras pertinentes à publicação do termo de referência e edital, impugnações e esclarecimentos;

MÓDULO IV

MODOS DE DISPUTA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Modos de disputa

Critérios de julgamento

MÓDULO V

SELEÇÃO DO FORNECEDOR: PECULIARIDADES DA HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- ✓ Fluxo do processo;
- ✓ Julgamento das propostas;
- ✓ Requisitos de habilitação;

MÓDULO VI

PREGÃO

- ✓ Hipóteses de incidência e comparativo entre os procedimentos previstos na Lei 10.520 e na 13.303;
- ✓ Pregão presencial;
- ✓ Pregão eletrônico.



MÓDULO VII

REGRAS ESPECÍFICAS E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- ✓ Obras e serviços;
- ✓ Matriz de riscos;
- ✓ Sistema de Registro de Preços.

MÓDULO VIII

TÓPICOS DE CONTRATOS I

- ✓ Regime jurídico, formalização; vigência, execução e prorrogação;
- ✓ Recebimento do objeto;
- ✓ Alterações contratuais;

MÓDULO IX

TÓPICOS DE CONTRATOS II

- ✓ Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
- ✓ Gestão contratual;
- ✓ Rescisão e sanções.

MÓDULO EXTRA -

PREGÃO ELETRÔNICO

- NOVA REGULAMENTAÇÃO

- ✓ Pregão eletrônico;
- ✓ Modificações na etapa de planejamento;
- ✓ Modos de disputa e dispensa eletrônica;
- ✓ Do processamento do pregão.

CARGA HORÁRIA

12 horas em 3 dias 04 horas



DATAS e HORARIOS

26, 27 e 28 de Outubro das 08h às 12h

PALESTRANTE

THIAGO BUENO DE OLIVEIRA

Advogado, Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Brasília - Uniceub; Pós graduado em Ordem Jurídica pela Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto Brasiliense Direito Público - IDP e Pós-graduado em Direito e Gestão dos Serviços Sociais Autônomos pelo Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP. Possui treinamento em negociação realizado em Harvard pela CMI Interser (dos fundadores da Theory and Tools of the Harvard Negotiation Project). Mestrando em Administração Pública pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP. Ex- Supervisor da Unidade de Compras e Licitações, Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil). Ex-Gerente Executivo Administrativo da Apex-Brasil. Ex-Coordenador Jurídico de Consultoria e Assessoria da Apex-Brasil. Ex-Assessor da Diretoria de Negócios da Apex-Brasil. Membro da Comissão de Compliance da OAB/DF. Affiliate member of The International Compliance Association (ICA). Membro do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Atualmente advogado da Apex-Brasil. Autor de vários artigos em Direito Administrativo, bem como das obras: "O Caráter Regulatório das Licitações Públicas", com prefácio do Min. Benjamim Zymler; e "Manual das Estatais: Questões jurídicas, práticas e essenciais de acordo com a Lei 13.303/2016", com prefácio do Phd. Rodrigo Pironti e posfácio do Ex-Advogado Geral da União (AGU), Dr. Fábio Medina Osório. Professor Universitário.

INVESTIMENTO

Para uma turma de ATÉ 30
participantes

R\$ 32.000,00
(trinta e dois mil reais)

ESTÃO INCLUSOS NESTE VALOR:

Para o curso Online

- Honorários do professor;
- Apostila Digital
- Certificados de capacitação e aperfeiçoamento profissional no formato Digital



- Impostos incidentes sobre a prestação de serviços;
- Recursos de Gravações
- Plataforma da JML disponível pelo período de 60 dias.
- Fórum para dirimir dúvidas
- Acompanhamento do progresso de cada aluno através de um link onde o gestor poderá acompanhar diariamente.

DADOS GERAIS DA EMPRESA

Razão Social: MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA.

Endereço: Rua Mandaguaçu, 534 Sobre Loja – Bairro Emiliano Pernetá - 83324-430 - Pinhais PR.

CNPJ: 07.777.721/0001-51

I. E: 90386836-80

Telefone (41) 3595.9999

Parecer JML (41) 3595.9997

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 1622-5 - CC 480-4

VALIDADE DA PROPOSTA

30 de setembro de 2022

PRAZO DE PAGAMENTO

A Nota fiscal será emitida no último dia do curso, e o pagamento deverá ocorrer em até 15 dias após a emissão da nota fiscal.

Atenciosamente;

Fernanda Slominski

Coordenadora de Educação Corporativa / In Company

41) 3595.9993 fernanda.slominski@jmlgrupo.com.br | www.jmlgrupo.com.br

Para Você Soluções Corporativas



EVENTOS ATENDIMENTO LOGIN ESTUDAR EM: RIO DE JANEIRO, RJ

MBA &
PÓS-GRADUAÇÃO

CURTA & MÉDIA
DURAÇÃO

ALTA GESTÃO

PROGRAMAS
INTERNACIONAIS

EXPLORAR



Licitação e Contratos Administrativos

COMPARTILHAR



Modalidade: Online Início: 29/09/2022
Carga Horária: 30 horas/aula Inscrições até: 26/09/2022
Duração aproximada: 7 semanas

INSCREVA-SE

PÚBLICO-ALVO PROGRAMA CERTIFICADO INVESTIMENTO PROCESSO SELETIVO CONTATO



Cursos focados na interação e flexibilidade, para você estudar quando e onde quiser.

[Saiba mais sobre a modalidade →](#)

O curso **Licitação e Contratos Administrativos** apresenta os conceitos mais fundamentais da estrutura jurídica das licitações, as modalidades de licitação existentes e os instrumentos auxiliares, além de abordar aspectos referentes às contratações públicas.



INVESTIMENTO

Matrículas até 26/09/2022

1ª Opção: R\$ 980,00, à vista no boleto bancário.

2ª Opção: R\$ 980,00, à vista ou em 6x iguais no cartão de crédito.

3ª Opção: R\$ 989,79, sendo (1 de R\$ 329,93) no boleto bancário e parcelado (2 de R\$ 329,93) no boleto bancário.



PROPOSTA COMERCIAL

Zênite On Line
QUESTÕES E TEMAS POLÊMICOS E OS IMPACTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES
12/09/2022 a 16/09/2022

CURITIBA, 2 de agosto de 2022
Att: DENISE MARIA LIMA PEREIRA - Fone: 7932261080
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
ARACAJU - SE

Prezados Senhores,

Encaminhamos proposta para inscrição no **Zênite On Line**, para o curso: "**QUESTÕES E TEMAS POLÊMICOS E OS IMPACTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**", que será realizado com transmissão ao vivo, via internet, nos dias 12/09/2022 a 16/09/2022, carga horária de 20 horas.

Detalhes da Proposta

Participantes Pagantes: 001

Valor Unitário (Por Participante): R\$ 2810,00

Total de Pagantes: R\$ 2.810,00

Total de Participantes: 001

TOTAL: R\$ 2.810,00

A proposta inclui:

- Lei Digital: Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública
- Apostila digital específica do Curso
- Certificado

Observações:

- O link para acesso ao certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual de frequência que constará no certificado corresponderá ao tempo de audiência no curso (aulas ao vivo e replay para o qual é considerado o período de disponibilização de 7 dias). Decorrido o período de 7 dias do replay serão emitidos os certificados, independentemente de qualquer outro fator. A aferição da presença é realizada via sistema por meio do acesso de login e senha do aluno, sendo que login e senha do sistema são individuais e intransferíveis.
- Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha é individual e não deve ser compartilhada. O link de acesso à sala deve ser utilizado por meio de único browser (sendo recomendável o google chrome).
- Por questão de segurança, a Zênite não tem controle ou guarda da senha que é gerada e enviada pela plataforma de aula. No caso de perda ou extravio, deve ser mantido contato com a Zênite para geração de novo *login* e senha.
- É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como o seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

- A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou ainda reagendar data/horários de realização comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).
- Aos órgãos/entidades públicas serão aceitas apenas inscrições de servidores/empregados/agentes vinculados diretamente à Administração Pública direta e indireta contratante.
- Havendo eventual queda na transmissão ou qualquer outra dificuldade de acesso ao curso em tempo real, o curso ficará disponível para “replay” durante um período de 7 dias. Neste caso, o participante assistirá à gravação do curso ou aula, não podendo interagir com os professores.

DADOS DO EVENTO

Para ver o conteúdo completo, conteúdo, professores e programação [CLIQUE AQUI](#).

REQUISITOS TÉCNICOS

Após a confirmação da inscrição, a Zênite disponibilizará o link de acesso ao curso. O participante deverá entrar no link de acesso, no dia e hora do curso, preenchendo o seu *login* e senha, quando então terá acesso ao ambiente virtual do Curso.

Para o bom o funcionamento da plataforma, recomenda-se a utilização de equipamento com as seguintes especificações:

Computador:

Processador i3 3Ghz Dual Core - 4 Gb Ram

Internet de 10 Mbps (de preferência por cabo)

Browser: Recomenda-se utilizar o Google Chrome

Banda ideal: Inbound participante: 3 mbps

A transmissão dos cursos se dá dentro do ambiente da Zênite (www.zeniteonline.com.br), sendo que para acessar a plataforma do curso e os conteúdos disponibilizados, é necessário que sua rede (privativa ou corporativa) tenha liberada a reprodução de mídias streaming e permita acesso aos domínios: <https://zeniteonline.com.br> *.pluz.app; *.clickmeeting.com; <https://player.vimeo.com>; *.vimeo.com; *.vimeocdn.com; *.magisto.com; *.akamaized.net; *.cloudfront.net

IMPORTANTE:

- Caso essas especificações não sejam atendidas, mesmo que possível assistir e participar do curso/aula, não podemos garantir a plena qualidade de áudio e vídeo.
- Cada participante deve ser inscrito com um e-mail próprio, válido e acessível pelo mesmo. O e-mail informado no ato da inscrição será utilizado para o envio dos dados de acesso à sala do curso. Assim, **participantes diferentes não devem ser inscritos com o mesmo e-mail, mesmo que sejam do mesmo órgão ou setor.**
- Após participar da aula, ao fechar o ambiente virtual do curso, o clickmeeting, que é a plataforma que usamos para a transmissão das aulas, direcionará o participante para a possibilidade de baixar o APP da clickmeeting. Solicitamos **ignorar esta mensagem** e assistir o curso por meio do ambiente Zênite (zeniteonline.com.br) que contempla todos os recursos necessários para o curso on line, inclusive a aferição de presença. Caso o participante baixe o aplicativo e assista o curso por meio do APP não será possível aferir o seu percentual de presença para fins de certificado.

EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O pagamento será efetuado em nome de **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**, CNPJ: **86.781.069/0001-15** - Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - CURITIBA/PR, com o envio de nota de empenho, autorização de serviço/fornecimento ou similar, e posterior pagamento em uma das contas abaixo indicadas:

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL: Agência: 3041-4 | Conta Corrente: 84229-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL: Agência: 1525-3 | Conta Corrente: 1566-2

SANTANDER: Agência: 3837- | Conta Corrente: 13001725-8

BANCO ITAU: Agência: 3833- | Conta Corrente: 63040-7
BRADESCO: Agência: 2559- | Conta Corrente: 26622-1

A inscrição deverá ser realizada da seguinte forma:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no portal <http://www.zenite.com.br>
- Enviar por e-mail cópia do documento de autorização de participação:

- * Nota de empenho; ou
- * Autorização de fornecimento; ou
- * Documento padrão utilizado para posterior emissão de nota fiscal; ou
- * Cópia de comprovante de depósito ou transferência bancária.

Observação: Para o mercado privado, estarão disponíveis outras opções de pagamento como:

- * Boleto
- * Transferência bancária
- * Depósito

A inscrição será confirmada somente após o recebimento dos documentos acima citados, pelo e-mail **evento@zenite.com.br** e desde que não haja pendência de pagamentos em atraso relativos a contratações anteriores.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e/ou moral), comprometendo-se em informar antecipadamente à CONTRATANTE.

A Zênite reserva-se o direito de limitar o número de inscrições para determinado curso.

A Zênite não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica, incompatibilidade dos sistemas do participante ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço ou na ocorrência de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro. Da mesma forma, não se responsabiliza por dificuldade de acesso à plataforma do curso, inclusive no que diz respeito ao funcionamento e qualidade da rede de internet do participante.

É expressamente proibida a gravação, cópia ou reprodução, por qualquer meio, do curso/aulas on line. O curso/aula é protegido(a) por direitos autorais e direitos de imagem.

Esta proposta é válida até: 01/09/22

Emanuelle Soanne Assunção Palheta

Consultora Comercial de Eventos
emanuelle.soanne@zenite.com.br
4121098666



ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - CURITIBA/PR

Fone: (41) 2109-8666

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: , Datada de: 05/08/2022.**Unidade: GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - DESO****Assunto: RELATÓRIO SITUACIONAL GAA/DGC - ITEM 6, p. 28 - SOLICITAÇÕES À DIRETORIA - DEMANDA DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS A LUZ DA LEI 13.303/2016 (LEI DAS ESTATAIS).**

Página 1 de 4

Senhor Diretor,

A demanda que a seguir se delineia possui seu fundamento de requisição **NO RELATÓRIO SITUACIONAL DE TRANSIÇÃO DA GESTÃO DA GAAD** enviado a esta Diretoria, através do **E-DOC** referenciado de nº **11272/2022**.

Conforme exposto no supracitado documento, **fls. 7-10**, a Gerência de Apoio Administrativo – GAAD, possui **21 (vinte e um) Contratos Administrativos ativos**. **Desses, 05 (cinco) vencem ainda em 2022, com 02 (dois) deles em novembro e os 16 (dezesseis) restantes vencem em 2023, com 10 (dez) deles vencendo entre os meses de janeiro e março. Ao todo, são 15 (quinze) contratos que estão com o vencimento batendo à porta nos próximos 07 (sete) meses**, isso sem contar a recente necessidade de licitação dos combustíveis, haja vista o fato de o processo de aditivo de valor em curso não ser tecnicamente suficiente para a conclusão do contrato vigente.

Em acréscimo, faz-se necessário evidenciar que, **para além de um enorme número, tais contratos são essenciais (uma vez que destinam-se a suprir toda a Companhia) e essencialmente complexos em tudo que lhes diz respeito, a exemplo dos contratos que envolvem gestão de mão de obra, como a FRANCA VIGILÂNCIA (com valor total orçado em R\$ R\$ 62.919.981,90) e a MASTERSERV (com o valor total orçado em R\$ 11.241.169,92)**, bem como também os contratos de suprimentos ou locação de veículos.

Sem dúvida alguma, não obstante o grau de complexidade de tais contratações, deve se levar em conta que a DESO não é regida diretamente pela Lei nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações), mas sim pela Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), o que demanda uma gama de conhecimentos técnicos e capacitação específicos, com fundamento em um regime jurídico especial, como é o caso da Lei das Estatais.

Diante de tamanho desafio, considerando também o déficit de capital humano apontado nas **fls. 17-18**, a atual gestão resolveu fazer uma consulta via e-mail ao nosso especialista em Licitações, o Dr. Emerson, cuja experiência e currículo são irretocáveis, e ele indicou 04 (três) empresas que possuem capacitações de excelência quando se trata de Licitações e Contratos Administrativos: **a Zênite, a JLM Cursos, Fundação Getúlio Vargas – FGV e a Inove Capacitação**.

Frise-se que, por óbvio, que ainda que se contrate tais capacitações, não existe a garantia de que haverá um retorno de 100% quanto a questão da produtividade, pois como já se expôs, o relógio corre contra a gerência e são 15 (quinze) dos 21 (vinte e um) contratos vencendo em aproximadamente 07 (sete) meses, sem falar na questão do déficit de pessoal também levantada. Contudo, sem dúvidas, tais capacitações contribuirão para a minimização do problema, uma vez que poderão auxiliar tecnicamente na condução de

Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro 13 de Julho, CEP: 49.020-380, Aracaju/SE
Aracaju/SE

e-DOC+ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: , Datada de: 05/08/2022.

Unidade: GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - DESO

Assunto: RELATÓRIO SITUACIONAL GAA/DGC - ITEM 6, p. 28 - SOLICITAÇÕES À DIRETORIA - DEMANDA DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS A LUZ DA LEI 13.303/2016 (LEI DAS ESTATAIS).

Página 2 de 4

todos os processos.

Das 04 (quatro) empresas citadas, chamam atenção a **INOVE CAPACITAÇÃO e A JLM CURSOS** não somente pelos valores individuais por pessoa em relação as demais, mas por disporem de cursos 100% online e com conteúdos programáticos bem específicos e que se encaixam perfeitamente em nossas especificidades, pelo menos isso é o que se extrai de seus Portfólios (**PDF's anexos**).

JLM CURSOS	INOVE CAPACITAÇÃO
LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NAS EMPRESAS ESTATAIS Carga Horária: 12 hs. Custo: R\$ 1.800,00 p/ participante	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS NAS EMPRESAS ESTATAIS Carga Horária: 12hs Custo: R\$ 1.390,00 p/pessoa
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NAS EMPRESAS ESTATAIS Carga Horária: 16hs Custo: R\$ 1.950,00 p/ pessoa	
CURSO COMPLETO DE COMPRAS E SERVIÇOS – DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO A GESTÃO CONTRATUAL Carga Horária: 12hs Custo: R\$ 1.750,00 p/ pessoa Observação: Embora não seja um curso específico para as Estatais, é o mais completo, prevendo conteúdos desde a elaboração dos Termos de Referência.	PLANILHA DE CUSTOS: ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO EM SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Carga Horária: 12hs Custo: R\$ 1.890,00 p/pessoa
CURSO PRÁTICO DE ELABORAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS Carga Horária: 12hs Custo: R\$ 2.000,00 p/ participante	

Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro 13 de Julho, CEP: 49.020-380, Aracaju/SE
Aracaju/SE

e-DOC+ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: , Datada de: 05/08/2022.

Unidade: GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - DESO

Assunto: RELATÓRIO SITUACIONAL GAA/DGC - ITEM 6, p. 28 - SOLICITAÇÕES À DIRETORIA - DEMANDA DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS A LUZ DA LEI 13.303/2016 (LEI DAS ESTATAIS).

Página 3 de 4

Por oportuno, considerando que houve mudanças recentes não somente na gestão da GAAD, mas também na gestão da GTIC e da GGSS, reputamos como interessante a extensão dos cursos às gerências mencionadas.

Ante o exposto, **solicitamos autorização para a realização dos cursos supracitados, especialmente os da JLM, incluindo o de ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, dada a relevância e complexidade dos contratos de gestão de mão de obra da GAAD citados acima.**

Além deste gestor, indicamos para a realização dos cursos:

1. Wallace (CAPA)
2. Roberta (GAAD/DGC)
3. Natali Martins

Atenciosamente,

Luiz Tiago Vieira Santos
Assistente de Gestão Administrativa II

AUTORIZO EM: dia/mes/ano.

Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro 13 de Julho, CEP: 49.020-380, Aracaju/SE
Aracaju/SE

e-DOC+ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: , Datada de: 05/08/2022.

Unidade: GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - DESO

Assunto: RELATÓRIO SITUACIONAL GAA/DGC - ITEM 6, p. 28 - SOLICITAÇÕES À DIRETORIA - DEMANDA DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS A LUZ DA LEI 13.303/2016 (LEI DAS ESTATAIS).

Página 4 de 4

Ricardo Pereira Simoes Dos Reis
Diretor(a)

Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro 13 de Julho, CEP: 49.020-380, Aracaju/SE
Aracaju/SE

e-DOC+ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Número do Documento: **4858/2022-DESO**
Interessado: **COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - CDPE**
Assunto: **DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE CURSO IN COMPANY SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NAS EMPRESAS ESTATAIS.**
Tipo: **COMUNICAÇÃO INTERNA 2 ASSINATURAS E AUTORIZO**
Localização: **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DESO**
Detentor: **Meciana Muniz Pinheiro Silva**
Unidade Criadora: **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DESO**
Autor: **Meciana Muniz Pinheiro Silva**
Modelo: **COMUNICAÇÃO INTERNA 03 ASSINATURAS E AUTORIZO**
 Data de Criação: **31/08/2022, 15:43:43**
 Data do Documento: **31/08/2022**
Data da Conclusão: **06/09/2022, 08:03:49**
Páginas: **2**
Restringir por Usuário? **Não**
Restringir por Unidade? **Não**
Sigilo: **Ostensivo - Padrão**
Endereço Físico: **Não Definido**
Estado: **Corrente**
Classificação: **Não Classificado**

Trâmite(s)

Enviado em: 21/09/2022 às 07:37  0  0
De: [DESO - PR] - Carlos Fernandes de Melo Neto
Para: [DESO - CDPE] - Meciana Muniz Pinheiro Silva
Recebido em:  21/09/2022 às 10:51 por **Meciana Muniz Pinheiro Silva**
Fase do Documento: Concluído
Notificar: Envio:  Recebimento: 
Trâmite:
SEGUE COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO

LEVANTAMENTO DE CUSTOS

ÓRGÃO	EVENTO	Nº DE TREINANDOS	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE/ PERÍODO	UNIDADE GERENCIAL	NOMES DOS PARTICIPANTES	VALOR DO INVESTIMENTO POR PESSOA
JML	LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NAS EMPRESAS ESTATAIS- ON LINE AO VIVO	30	12 H	ON LINE – AO VIVO, DATA A DEFINIR	GAAD, ASLC, ACGR, CCPU, CCLE, CPL, GCAL	ANDRÉ LUÍS PEREIRA OLIVEIRA- ASLC	R\$ 1.066,66
						CARLOS MAGNO DA SILVA- GCLE	
						DIANE SANTOS PINHEIRO -PREGÃO	
						EVERTON DE CASTRO SANTOS- GCLE	
						HERCÍLIO DA SILVA RAMOS JUNIOR -CPL	TOTAL
						PEDRO GILMAR DE GOIS- PREGÃO	
						RITA DE CÁSSIA SANTOS SILVA- GCLE	
						ROSÂNGELA RESENDE SILVA – ASLC	
						VERÔNICA ISMERIM BARRETO DE OLIVEIRA- GCLE	R\$ 32.000,00 - (PARA ATÉ 30 PARTICIPANTES)
						VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA -ASLC	
						WAGNE VALTER TELES BARRETO	
						CARLSON JOSÉ SÁ SANTOS- CPL	
						RAMONA SANTOS SILVA- ASLC	
						WILMA PENNA CALASANS – PREGÃO	
						DOUGLAS- GAAD	
						JOÃO BASTOS-GAAD	
						LEONARDO-GAAD	
						MISAEAL-GAAD	
						CATARINA-GAAD	
						WALLACE DE SANTANA OLIVEIRA- CAPA- GAAD	
						ROBERTA (GAAD/DGC)	
						LUIZ TIAGO VIEIRA SANTOS – GESTOR GAAD	
						TATIANA FRANCO DA SILVA	
						RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS DA GUIA	
						CRISTIANI ROCHA	
						MARCOS ALEXANDRE DE A. SOARES	
						CÁTIA CILENE DOS SANTOS	
						ELIANE COSTA (ASJU)	
						TIAGO SANAS	
						ROBERTO SANTOS BARROS (CPL)	



Diretoria de Gestão Corporativa
Superintendência de Recursos Humanos
Gerência de Treinamento e Desenvolvimento

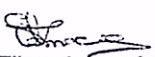
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA., com endereço na Rua Mandaguaçu, nº 534 Emiliano Pernet, na cidade de Pinhais, estado do Paraná, CNPJ 07.777.721/0001-51, prestou de forma satisfatória e compatível com todas as especificações exigidas, Curso In Company online sobre o tema: Novo Marco Legal do Saneamento, realizado no Formato Online via Plataforma da JML, com a Carga horária de 12 horas, realizado nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2021, professor Thiago Bueno. Pelo que declaramos estar apta a executar esses serviços para outras empresas, nada tendo que a desabone.

Ressaltamos ainda, a qualidade do material didático fornecido e da organização da empresa, bem como o cumprimento da empresa de todas as obrigações contratuais.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 09 de Março de 2022.


Adm. Eliane Lopes S. Inácio
Analista de Treinamento
CRA-GO Nº 1925

ENDEREÇO Av. Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás.
CEP: 74805-100 - Goiânia - GO.
TELEFONE 62. 3243 3281 / 3243 3317 / 3243 3739

g-gds@saneago.com.br

saneago.com.br



Ministério da Integração Nacional - MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico-AA

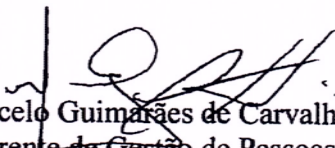
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA., com endereço na Rua Mandaguaçu, 534 - SL, na cidade de Pinhais, estado do Paraná, CNPJ 07.777.721/0001-51, prestou de forma satisfatória e compatível com todas as especificações exigidas, o Curso de Administradores de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em face da Lei nº 13.303 - Atualização, com a carga horária de 20 horas, realizado nesta Empresa nos dias 22, 23, 26, 27 e 28 de novembro de 2018, com o Professor Thiago Bueno de Oliveira. Pelo que declaramos estar apta a executar esses serviços para outras empresas, nada tendo que a desabone.

Ressaltamos ainda, a qualidade do material didático fornecido e da organização da empresa, bem como o cumprimento da empresa de todas as obrigações contratuais.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Brasília – DF, 16 de janeiro de 2019


Marcelo Guimarães de Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas
Substituto



Mendes e Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N.º 070/2017

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a empresa **MENDES E LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.777.721/0001-51, sediada à Rua Mandaguaçu, n.º 534, Bairro Emiliano Pernetá - CEP 83324-430, em Pinhais/PR, prestou ao **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - Sesi DRMG**, entre os dias 24 de julho de 2017 a 25 de julho de 2017, serviços conforme detalhado abaixo:

Autorização de Fornecimento n.º 040892

Valor:

- R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais)

Descrição do serviço:

- Fornecimento de curso *in company* de formação e capacitação em auditoria interna, controle interno, gestão de riscos nas contratações e *compliance* no sistema S, com carga horária de 16 horas, ministrado pelo Professor THIAGO BUENO DE OLIVEIRA.

Informamos ainda que os serviços foram executados satisfatoriamente, dentro do padrão de qualidade exigido, não constando em nossos arquivos nada que desabone a capacidade técnica e conduta profissional da empresa durante a vigência contratual.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2017.

Atenciosamente,

Paulo Silva Vianna

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Integrada – COPERLI
Gerente de Aquisições e Contratações
Serviço Social da Indústria – Sesi (03.773.834/0001-28)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA., com endereço na Rua Mandaguaçu, nº 534 Emiliano Pernetá, na cidade de Pinhais, estado do Paraná, CNPJ 07.777.721/0001-51, prestou de forma satisfatória e compatível com todas as especificações exigidas, o curso *“Técnicas de Negociação Estratégica e de pesquisa de Preço nas Compras e Serviços”*, com a Carga horária de 16 horas, realizado nos dias 02, 03 de Setembro de 2019, com o Professor(a) THIAGO BUENO DE OLIVEIRA. Pelo que declaramos estar apta a executar esses serviços para outras empresas, nada tendo que a desabone.

Ressaltamos ainda, a qualidade do material didático fornecido e da organização da empresa, bem como o cumprimento da empresa de todas as obrigações contratuais.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cidade/UF, 03 de Setembro de 2019.

Andressa Diz Macedo
F0742935

Banco do Brasil SA
Cesup Suprimentos
CNPJ: 00.000.000/5833-59

ANDRESSA DIZ MACEDO

Analista Op.
BANCO DO BRASIL 7419- Cesup Suprimentos
Setap/Funcionalismo



THIAGO BUENO DE OLIVEIRA



Advogado, Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Brasília - Uniceub; Pós graduado em Ordem Jurídica pela Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto Brasiliense Direito Público - IDP e Pós-graduado em Direito e Gestão dos Serviços Sociais Autônomos pelo Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP. Possui treinamento em negociação realizado em Harvard pela CMI Interser (dos fundadores da Theory and Tools of the Harvard Negotiation Project). Mestrando em Administração Pública pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP. Ex- Supervisor da Unidade de Compras e Licitações, Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil). Ex-Gerente Executivo Administrativo da Apex-Brasil. Ex-Coordenador Jurídico de Consultoria e Assessoria da Apex-Brasil. Ex-Assessor da Diretoria de Negócios da Apex-Brasil. Membro da Comissão de Compliance da OAB/DF. Affiliate member of The International Compliance Association (ICA). Membro do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Atualmente advogado da Apex-Brasil. Autor de vários artigos em Direito Administrativo, bem como das obras: "O Caráter Regulatório das Licitações Públicas", com prefácio do Min. Benjamin Zymmler; e "Manual das Estatais: Questões jurídicas, práticas e essenciais de acordo com a Lei 13.303/2016", com prefácio do Phd. Rodrigo Pironti e posfácio do Ex-Advogado Geral da União (AGU), Dr. Fábio Medina Osório. Professor Universitário.

ACADÊMICO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Mestrado profissional em andamento em Administração Pública

2018 - Atual

[Instituto Brasiliense de Direito Público](#)

Título: , Ano de Obtenção:



Orientador: Humberto Falcão

Especialização em Direito e Gestão dos Serviços Sociais Autônomos

2011 - 2013

[Instituto Brasiliense de Direito Público](#)

Título: OS SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS E A VEDAÇÃO AO RETROCESSO SOCIAL

Orientador: [Julia Maurmann Ximenes](#)

Especialização em Direito Administrativo

2009 - 2010

[Instituto Brasiliense de Direito Público](#)

Título: O CARATER REGULATÓRIO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS

Orientador: Cristiana Fortini

Especialização em ORDEM JURÍDICA

2006 - 2007

[Fundação Escola Superior do Ministério Público do DF Territórios](#)

Título: DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA INVERSA?

Orientador: Edílson Enedino das Chagas.

Graduação em DIREITO

2000 - 2005

[Centro Universitário de Brasília, UniCEUB](#)

Título: RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR PELO CÓDIGO CIVIL

Orientador: [Marcelo Barreto](#)

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

2019 - 2019

Theory and Tools of the Harvard Negotiation Project. (Carga horária: 40h). , CMI Interser, CMI INTER, Estados Unidos.

2016 - 2017

Mestrado em Administração Pública. Aluno Especial. , Instituto Brasiliense de Direito Público, IDP, Brasil.

2003 - 2003



Curso de formação de conciliadores. (Carga horária: 60h). , Tribunal de Justiça do Distrito Federal, TJ/DF, Brasil.

1998 - 1999

Black Hills Summer Immersion Program. (Carga horária: 360h). , National American University, NAU, Estados Unidos.

IDIOMAS



Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.



Chinês

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.



Espanhol

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Tributário.

PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

Aluno: [Felipe Rocha Lopes](#)

TORRES, H. P.; OLIVEIRA, T. B.; DIMATTEU, M.. O ICMS no E-Commerce. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Fortium.

Aluno: [Matheus Raulino Mendes](#)





TORRES, H. P.; OLIVEIRA, T. B.; DIMATTEU, M.. Os Benefícios da Imunidade Tributária dos livros eletrônicos frente à nova realidade sociocultural. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Fortium.

COMISSÃO JULGADORA DAS BANCAS

Felipe Lopes da Cruz

MARTINS, H. F.; CRUZ, Felipe Lopes. A EFETIVIDADE DA MATRIZ DE RISCOS NOS CONTRATOS FIRMADOS POR EMPRESAS ESTATAIS, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL N.º 13.303/16. 2020. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado Profissional em Administração Pública) - Instituto Brasiliense de Direito Público.

ORIENTOU

Amanda Helena da Silva

Aplicação do prazo quinquenal à tomada de contas especial no Tribunal de Contas da União: uma releitura para a efetividade do devido processo legal; 2018; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - Faculdade Fortium; Orientador: Thiago Bueno de Oliveira;

Kelbe Silva Ribeiro

A Responsabilidade Civil do Estado por omissão e o princípio da dignidade da pessoa humana: Substrato principiológico; 2017; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - Faculdade Fortium; Orientador: Thiago Bueno de Oliveira;

Cleber Xavier de Oliveira

A Intercambialidade do Instituto da Interpretação Telefônica no Processo Administrativo Disciplinar; 2016; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - Faculdade Fortium; Orientador: Thiago Bueno de Oliveira;

Wendell de Oliveira Farias

O combate ao desvio de finalidade, legalidade e à improbidade administrativa; A tríade para a higidez da Administração Pública?; 2016; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - Faculdade Fortium; Orientador: Thiago Bueno de Oliveira;

Flaviane Mendonça de Souza Camargo

A Aplicabilidade do Nemo Potest Venire Contra Factum Proprium no âmbito da Administração Pública; 2016; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - Faculdade Fortium; Orientador: Thiago Bueno de Oliveira;

Alfonso Carlos de Barros Cruz

Concurso Público, sua prorrogação e a teoria da discricionariedade reduzida a zero; 2016; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - Faculdade Fortium; Orientador: Thiago Bueno de Oliveira;

Wesley Gomes

A prescrição da revisão judicial do valor dos benefícios previdenciários e a dignidade da pessoa humana; 2016; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - Faculdade Fortium; Orientador: Thiago Bueno de Oliveira;





Thiago Boaventura Soares

O novo marco legal do terceiro setor e os desafios dos tribunais de contas: Perspectivas da Atuação do Controle Externo; 2015; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - Faculdade Fortium; Orientador: Thiago Bueno de Oliveira;

Bruno Oliveira Tavares de Lyra

O Direito de exploração de satélites e seus aspectos regulatórios; 2015; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - Faculdade Fortium; Orientador: Thiago Bueno de Oliveira;

Leandro Frauzino Real

Recuperação Judicial no âmbito da Licitação Pública; 2015; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - Faculdade Fortium; Orientador: Thiago Bueno de Oliveira;

LAYS CORDEIRO SOARES

Terceirização na Administração Pública e sua Responsabilidade Subsidiária como Tomadora de Serviços; 2015; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - Faculdade Fortium; Orientador: Thiago Bueno de Oliveira;

Ricieli Milani

Regime Diferenciado de Contratação: Exceção ou nova regra nas Contratações Públicas?; 2015; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - Faculdade Fortium; Orientador: Thiago Bueno de Oliveira;

Marco Aurélio Maia Costa

Responsabilidade da Administração Pública na Terceirização de Serviços; 2014; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - Faculdade Fortium; Orientador: Thiago Bueno de Oliveira;

Emilson Ferreira Fonseca

Novo marco regulatório das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos: Lei 13; 019/2014; 2014; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - Faculdade Fortium; Orientador: Thiago Bueno de Oliveira;

Andrey de Sousa Nascimento

O Controle Social e a Efetividade do Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2014; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - Faculdade Fortium; Orientador: Thiago Bueno de Oliveira;

Roberta Rocha dos Santos

Carta Convite: Um convite à fraude; ; 2013; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - Faculdade Fortium; Orientador: Thiago Bueno de Oliveira;

FOI ORIENTADO POR

Marcelo de Barros Barreto

Responsabilidade civil do empregador pelo código civil; 2005; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília; Orientador: Marcelo de Barros Barreto;





PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

- 2019 OLIVEIRA, T. B. ; VARESCHINI, J. M. L. . Aplicação do Decreto 9.781/19 ao Sistema S: Aberração jurídica dissimulada pelo discurso da transparência.. REVISTA JML DE LICITAÇÕES E CONTRATOS , v. XIII, p. 4-11, 2019.
- 2019 OLIVEIRA, T. B. . O papel da gestão de riscos no dilema entre inovação e a intolerância ao erro. REVISTA JML DE LICITAÇÕES E CONTRATOS , v. XIII, p. 44-47, 2019.
- 2018 OLIVEIRA, T. B. . Retidão ética nas corporações, como vai na sua?. REVISTA JML DE LICITAÇÕES E CONTRATOS , v. XII, p. 9-12, 2018.
- 2017 OLIVEIRA, T. B. . Lei anticorrupção, desconsideração da personalidade jurídica e a pulverização de competência: Mudança jurisprudencial a partir do caso Sesi/MG.. REVISTA JML DE LICITAÇÕES E CONTRATOS , v. XI, p. 30-43, 2017.
- 2017 OLIVEIRA, T. B. . Inovações da Lei Federal n.º 13.303/2016 aplicáveis ao Sistema S: Uma Questão de Vanguarda.. REVISTA JML DE LICITAÇÕES E CONTRATOS , v. XI, p. 46-50, 2017.
- 2017 OLIVEIRA, T. B. . Aplicabilidade da Lei Anticorrupção ao Sistema S: Muito além de uma imposição legal, uma necessidade de mercado para garantia da perenidade empresarial nas cadeias globais de valor. REVISTA JML DE LICITAÇÕES E CONTRATOS , v. XI, p. 52-56, 2017.
- 2016 OLIVEIRA, T. B. . O Tribunal de Contas da União e os Entes de Colaboração Governamental na Relação de Controle: Hora da mudança!. REVISTA JML DE LICITAÇÕES E CONTRATOS , v. ANO X, p. 21-47, 2016.
- 2014 OLIVEIRA, T. B. . Normas Gerais de Licitação, União e o princípio da lealdade federativa. REVISTA JML DE LICITAÇÕES E CONTRATOS , v. VIII, p. 16-19, 2014.
- 2011 OLIVEIRA, T. B. . Apex-Brasil na vanguarda dos Regulamentos de Licitações e Contratos do Sistema S. REVISTA JML DE LICITAÇÕES E CONTRATOS , v. V, p. 55-58, 2011.
- 2007 OLIVEIRA, T. B. . Desconsideração da Personalidade Jurídica Inversa?. Revista da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios , v. 15, p. 231-307, 2007.
- 2007 OLIVEIRA, T. B. . Crédito-Prêmio do Imposto sobre Produtos Industrializados. Revista de Direito Tributário , v. 1, p. 169-170, 2007.
- OLIVEIRA, T. B. ; SILVA, C. R. . Manual das Estatais. Questões jurídicas, práticas e essenciais de acordo com a Lei 13.303/2016. 1ª. ed. Curitiba: JML, 2019. v. 1. 304p .
- OLIVEIRA, T. B. . O Caráter Regulatório das Licitações Públicas. 1. ed. Brasília-DF: Abecer, 2012. v. 1000. 220p .
- OLIVEIRA, T. B. . Gestão de Risco na prática: O dilema entre Inovação e a Intolerância ao Erro. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- OLIVEIRA, T. B. . Fiscalização do TCU no Sistema S? ? principais acórdãos e recomendações. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- OLIVEIRA, T. B. . Gestão de riscos e governança nas contratações do Sistema S?. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- OLIVEIRA, T. B. . Contratação de Pessoal e Prestadores de Serviços no Âmbito do Sistema S??. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- OLIVEIRA, T. B. . Processo Seletivo no âmbito do Sistema S. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- OLIVEIRA, T. B. . Aspectos Polêmicos do Regulamento e a Responsabilidade dos Agentes Envolvidos nas Contratações.. 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra).





OUTRAS PRODUÇÕES

OLIVEIRA, T. B. . Twitter do Portal DAM. 2014; Tema: Informações sobre Direito, Educação e Desenvolvimento Humano. (Rede social).

OLIVEIRA, T. B. . Portal Direito Administrativo em Movimento. 2013; Tema: Direito Administrativo. (Site).

OLIVEIRA, T. B. . Governança, compliance, controle interno e gestão de riscos nas entidades do Sistema S: inovações e aspectos relevantes. 2019. .

OLIVEIRA, T. B. . Técnicas de negociação estratégica e de pesquisa de preço nas compras e serviços. 2019. .

OLIVEIRA, T. B. . Técnicas de negociação estratégica e de pesquisa de preço nas compras e serviços. 2019. .

OLIVEIRA, T. B. . Governança, compliance, gestão de riscos, controle interno, integridade, contratações e noções de aspectos estatutários. 2019. .

OLIVEIRA, T. B. . Curso de administradores de empresas públicas e sociedades de economia mista em face da Lei 13.303. 2019. .

OLIVEIRA, T. B. . Formação e capacitação em: auditoria interna, controle interno, gestão de riscos nas contratações e compliance no Sistema ?S?. 2018. .

OLIVEIRA, T. B. . Curso completo de Compliance no Sistema S: questões jurídicas e práticas para implantação.. 2018. .

OLIVEIRA, T. B. . A eficiência nas Empresas Estatais à luz do novo marco legal: Governança, contratações, gestão e riscos, controle interno e compliance. 2018. .

OLIVEIRA, T. B. . Governança, compliance, gestão de riscos, controle interno, integridade, contratações e noções de aspectos estatutários. 2018. .

OLIVEIRA, T. B. . Curso de administradores de empresas públicas e sociedades de economia mista em face da Lei 13.303/16. 2018. .

OLIVEIRA, T. B. . Curso Completo de Formação, Capacitação e Atualização de Contratos. 2017. .

OLIVEIRA, T. B. . A eficiência nas Empresas Estatais à luz do novo marco legal: Governança, contratações, gestão e riscos, controle interno e compliance. 2017. .

OLIVEIRA, T. B. . Auditoria Interna, Controle Interno, Gestão de Riscos nas contratações e Compliance no Sistema "S". 2017. .

OLIVEIRA, T. B. . Curso de administradores de empresas públicas e sociedades de economia mista em face da Lei 13.303/16. 2017. .

OLIVEIRA, T. B. . Governança nas estatais de acordo com a lei nº 13.303/16, Decreto nº 8.945/16 e Decreto Mineiro nº 47.154/17. 2017. .

OLIVEIRA, T. B. . Formação e capacitação em: auditoria interna, controle interno, gestão de riscos nas contratações e compliance no Sistema ?S?. 2017. .

OLIVEIRA, T. B. . Auditoria nas entidades do Sistema S e o papel do Tribunal de Contas da União. 2017. .

OLIVEIRA, T. B. . Formação e capacitação em: auditoria interna, controle interno, gestão de riscos nas contratações e compliance no Sistema ?S?. 2017. .





OLIVEIRA, T. B. . Curso Completo de Gestão de Contratos. 2016. .
OLIVEIRA, T. B. . Contratações nas Empresas Estatais: O estatuto jurídico da Lei n.º 13.303/16. 2016. .
OLIVEIRA, T. B. . Auditoria de Licitações e Contratos. 2016. .
OLIVEIRA, T. B. . Processo Seletivo no âmbito do Sistema S. 2014. .
OLIVEIRA, T. B. . Processo Seletivo no âmbito do Sistema S. 2014. .
OLIVEIRA, T. B. . Processo Seletivo no âmbito do Sistema S. 2014. .
OLIVEIRA, T. B. . Processo Seletivo no âmbito do Sistema S. 2014. .
OLIVEIRA, T. B. . Processo Seletivo no âmbito do Sistema S. 2013. .
OLIVEIRA, T. B. . Curso Prático de Licitações e Contratos. 2013. .

Histórico profissional

ENDEREÇO PROFISSIONAL

- Agência de Promoção de Exportações do Brasil. , SAUN QUADRA 05, LOTE C, TORRE B, Asa Norte, 70040020 - Brasília, DF - Brasil, Telefone: (061) 34260379

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2012 - 2018

[Faculdade Fortium](#)

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: PROFESSOR, Carga horária: 12

2011 - 2012

[Centro Universitário Projeção, UniPROJEÇÃO](#)

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: professor, Carga horária: 7

2007 - Atual

[Agência de Promoção de Exportações do Brasil](#)

Vínculo: Empregado, Enquadramento Funcional: Advogado, Carga horária: 40

Outras informações:

Admitido por meio do Processo Seletivo N.º 1/2006, classificado em 1º Lugar. Entre os trabalhos de destaque: 1) Foi Presidente da Comissão Permanente de Licitações; 2) Figurou como membro de Comissão Especial de Licitação responsável pela participação brasileira na Expo Xangai 2010; 3) Implantou a Central de Compras.

Atividades

- 09/2014 - 09/2015

Direção e administração, Agência de Promoções de Exportações do Brasil (Apex-Brasil),
.,Cargo ou função, Coordenador de Gestão de Contratos.





- 08/2013 - 07/2014

Direção e administração, Agência de Promoções de Exportações do Brasil (Apex-Brasil),
.,Cargo ou função, Gerente Executivo Administrativo.

- 07/2013 - 07/2013

Direção e administração, Agência de Promoções de Exportações do Brasil (Apex-Brasil),
.,Cargo ou função, Gerente Administrativo.

- 07/2011 - 06/2013

Direção e administração, Agência de Promoções de Exportações do Brasil (Apex-Brasil),
.,Cargo ou função, Coordenador de Gestão.

- 10/2008 - 06/2011

Direção e administração, Agência de Promoções de Exportações do Brasil (Apex-Brasil),
.,Cargo ou função, Supervisor da Unidade de Licitações.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.777.721/0001-51

Certidão nº: 17423748/2022

Expedição: 01/06/2022, às 11:00:20

Validade: 28/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.777.721/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Folha 37
Sigla: CDPE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 35068/2022

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão Social: MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA	
CPF/CNPJ 07.777.721/0001-51	
Endereço RUA MANDAGUACU, 534	CEP 83.324-430
Complemento SLJ	
Cidade Pinhaís	Estado PR

Certifico a parte interessada, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66), que revendo os controles de cobrança de tributos **comerciais (mobiliários) e imobiliários** desta Prefeitura, **CONSTA** que o contribuinte acima citado, está onerado junto à Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, e o parcelamento dos seus débitos em dia com o pagamento ou com exigibilidade suspensa.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhaís.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

**Autenticidade do
Documento**



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
07/07/2022 às 08:47
Qualquer rasura ou emenda invalida este
documento
WGT221206-000-XYABRBKTYBHTN-3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.777.721/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:21 do dia 13/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2022.

Código de controle da certidão: **F95A.90EB.1944.89A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.777.721/0001-51
Razão Social: MENDES E LOPES PESQ TREINAM E EVENTOS LTDA
Endereço: R MANDAGUACU 534 SL J / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2022 a 10/10/2022

Certificação Número: 2022091101214089890881

Informação obtida em 16/09/2022 15:34:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14410/2022– EDOC
INTERESSADO: GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS – GGPE e OUTRAS UNIDADES
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

PARECER nº 386/2022

I. RELATÓRIO

1. Vieram os autos a esta assessoria jurídica referente a solicitação de contratação direta com a empresa **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ com o nº 07.777.721/0001-51, referente ao oferecimento de treinamento no **"CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NAS EMPRESAS ESTATAIS"**, pela modalidade EAD, a realizar-se entre os dias 26 e 28 de outubro do corrente ano.

2. Acentuamos que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe, até a presente data. Deste modo, incumbe, a este setor, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

3. Em justificativa a Gerência de Gestão de Pessoas (GGPE), fls. 04, descreve que:

"A JML abre para o mercado o curso LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NAS EMPRESAS ESTATAIS, que vem ao encontro da necessidade de capacitar os empregados envolvidos no processo. É indispensável a capacitação contínua dos profissionais responsáveis pelas licitações e contratos no âmbito das empresas estatais diante dos constantes desafios impostos pelo novo marco regulatório. O conteúdo do curso atende ao que a empresa precisa e os promotores têm a expertise necessária para o cumprimento das exigências que definem a Inexigibilidade. A justificativa para a contratação da referida empresa baseia-se no fato de atender a nossa demanda tanto no que tange ao conteúdo, como também ao valor, e principalmente, na expertise e notoriedade do GRUPO JML, uma empresa especializada, reconhecida e respeitada na capacitação de pessoas na área específica, contando em seu corpo técnico com profissionais extremamente capacitados, e desta forma, pode ser considerada notoriamente especializada e idônea, tendo inclusive ministrado cursos para outras entidades com sucesso e qualidade, conforme é possível comprovar através do atestado de capacidade técnica que segue em anexo [...]"

4. Houve também um pleito da **GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO – GAAD**, conforme C.I em anexo às fls. 17/20, assim como a indicação de colaboradores de outras unidades envolvidas em contratações públicas de acordo com a nova Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), tais como a **ASLC**, a **ACGR**, a **CCPU**, a **CCLE**, a **CPL**, o **PREGÃO** e a **GCAL**.

É o que se tem de importante a relatar.

II. FUNDAMENTO FÁTICO E JURÍDICO

5. Primeiramente, temos a considerar que, a exigência constitucional de realização de procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública não é absoluta, tanto que o próprio texto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece ressalvas para os casos especificados na lei. As possíveis exceções à regra são de 02 (dois) tipos: ou a licitação é impossível de ser realizada, por inviabilidade de competição (a competição é a razão de ser da licitação), e estaremos frente a um caso de **Inexigibilidade de Licitação**, ou a licitação é possível de ser realizada, mas inconveniente ao interesse público, por prevalecerem outros valores tutelados pela ordem jurídica, por razões econômicas, temporais, de política governamental, ou até mesmo por ser inócua, e estaremos frente a um caso de **Dispensa de Licitação**.

6. Vejamos o texto legal:

"Art. 37 – A administração pública, direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (grifos nossos).

7. Como se vê, a realização de um procedimento licitatório decorre essencialmente do princípio da indisponibilidade dos bens e interesse públicos. É por essa razão que a lei definiu critério objetivo, quando admite a contratação sem licitação, critérios estes que constituem em indicativos dos casos de dispensa e inexigibilidade que podem e devem ser utilizados. Estes limites traçados pelo legislador para a adoção dos procedimentos da dispensa e inexigibilidade decorrem da necessidade de preservar-lhe a legalidade e a licitude.

8. Toda contratação pela Administração, quer na forma direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, quer nos casos em que esta decorra de prévio procedimento licitatório, faz-se necessário o cumprimento do procedimento denominado *fase interna da licitação*.

9. Por outro lado, há controvérsias com relação a contratação de cursos pela Administração Pública considerando a possibilidade de dois tipos de cursos: **abertos** e **fechados**. Considerando a formatação do curso objeto desta contratação, trata-se de um, **curso aberto**, necessário a capacitação dos empregados lotados nas unidades **GAAD, ASLC, ACGR, CCPU, CCLE, CPL, PREGÃO e GCAL**.

10. A contratação, em situações como esta, encontra-se prevista no art.121 do RILC c/c art.30 da lei 13.303/2016.

Art. 121 - A contratação direta pela DESO será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

II – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

omissis;

f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

11. O inciso II do artigo supra, contempla a hipótese de inviabilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos (exceto serviço de publicidade), com profissionais ou empresas de notória especialização. Não fazendo mais a referência a singularidade que previa a 8.666/93, apesar de que o serviço técnico estar revestido de essencialidade, ou seja, deve ser relevante e necessário para satisfazer o interesse do órgão contratante.

12. A contratação mediante o art. 121, II, exige a comprovação de dois requisitos, quais sejam: **prestação de serviço técnico, e realizado por profissionais de notória especialização.**

13. No que tange aos cursos de capacitação e aperfeiçoamento de servidores, a doutrina e as decisões do Tribunal de Contas entendem que pode se configurar a situação de inexigibilidade, desde que se pretenda a prestação de serviço profissional especializado, aqui o “**CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NAS EMPRESAS ESTATAIS**”, ofertado pela empresa **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**, cuja expertise e notoriedade são reconhecidas e respeitadas pela capacitação de pessoal na área específica, sendo assim considerada como notoriamente especializada e idônea. A referida empresa apresenta as condições necessárias para a realização de cursos/treinamentos, contando com profissional capacitado, ora a professor **THIAGO BUENO DE OLIVEIRA**, advogado, bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – Uniceub, Pós-graduado em Ordem Jurídica pela Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto Brasiliense Direito Público – IDP, Pós-graduado em Direito e Gestão dos Serviços Sociais Autônomos pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, possui treinamento em negociação realizado em Harvard pela CMI Interser (dos fundadores da Theory and Tools of the Harvard Negotiation Project).

14. Além disso o palestrante supra é mestrando em Administração Pública pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, Ex- Supervisor da Unidade de Compras e Licitações, Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil), Ex-Gerente Executivo Administrativo da Apex-Brasil. Ex-Coordenador Jurídico de Consultoria e Assessoria da Apex-Brasil. Ex-Assessor da Diretoria de Negócios da Apex-Brasil. Membro da Comis-

são de Compliance da OAB/DF. Affiliate member of The International Compliance Association (ICA), membro do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Atualmente é advogado da Apex-Brasil, autor de vários artigos em Direito Administrativo, bem como das obras: "O Caráter Regulatório das Licitações Públicas" e "Manual das Estatais: Questões jurídicas, práticas e essenciais de acordo com a Lei 13.303/2016", além de Professor Universitário.

15. Outro requisito para esses cursos é que haja uma adaptação do conteúdo a ser transmitido à rotina desempenhada por servidores de determinada repartição, o que na presente situação, se configura verdadeiramente na rotina desta entidade, regida pela lei 13.303/2016, concessionária de saneamento e prestação de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário com a necessidade de profissionais capacitados para realizar tarefas envolvidas com o planejamento da prestadora de serviços públicos, delegatária legal do Estado.

16. A caracterização da "notória especialização" oferece menos dificuldades ao intérprete e aplicador da lei do que a caracterização da "natureza singular do serviço", uma vez que sua definição se encontra expressamente prevista no artigo 121, § 1º, do RILC:

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

17. Abaixo, exemplos de acórdãos do TCU:

Acórdão 654/2004 – 2º Câmara:

"4. Ademais, assiste razão aos gestores quanto à regularidade da contratação de treinamento mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que este Tribunal já decidiu, em sessão plenária de 15/7/1998, 'considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993' (Decisão nº 439/1998 - Plenário - TCU)."(destacou-se)

Acórdão 412/2008 – Plenário:

"O gestor, cujas alegações de defesa ora se analisa, adotou o entendimento referido no primeiro caso ao entender que a singularidade está ligada ao fato de a oportunidade da contratação do curso/treinamento levar em conta data e local em que os referidos cursos/treinamentos foram realizados, ao mesmo tempo em que essas características são compatibilizadas com as necessidades de qualificação e com a disponibilidade orçamentária do órgão (fl. 1.277 do Vol. 6 do Anexo XII). Portanto, considerando que o gestor agiu de acordo com entendimento do Tribunal (Decisão n. 439/1998 - Plenário) e com o posicionamento de renomado doutrinador (Marçal Justen Filho), entende-se que a sua defesa deva ser acatada."

18. Por sua vez, a Orientação Normativa nº 18, da AGU, consolidou a possibilidade, em tese, de se contratar inscrição em cursos abertos por meio de inexigibilidade, quanto também em interpretação sistêmica não veda a contratação direta para cursos fechados. Confira-se:

"Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

19. Assim, se interpretada estritamente, a referida Orientação Normativa poderia conduzir ao seguinte raciocínio: a contratação direta fundada no art. 121, II do RILC para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em curso fechado jamais poderia ser realizada com pessoa jurídica. No entanto, o art.30 da lei 13.303/2016, não fez nenhuma distinção entre contratar pessoas físicas ou jurídicas.

20. Por conseguinte, o curso fechado para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal deve se notabilizar pela "**marca pessoal (ou coletiva), expressada em características científicas, técnicas ou artísticas importantes**", ou seja, se resulta de "**um componente criativo de seu autor, envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística, ou a argúcia de quem o executa, atributos, estes, que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para satisfação do interesse público em causa**", há de se reconhecer a singularidade que, aliada à notória especialização da pessoa física ou jurídica dará azo à contratação direta fundada na inviabilidade de licitação.

21. Por outras palavras, se o treinamento a ser contratado puder ser prestado de maneira tal que não haja a possibilidade de indicação de um processo objetivo de seleção pautado na comparabilidade de serviços, outra opção não há senão se reconhecer a inexigibilidade.

22. Do mesmo modo, faz-se necessário cumprir com o requisito da *notória especialização*, o que significa dizer que aquela empresa ou aquele profissional contratado pela Administração Pública deve possuir maior habilitação do que o padrão existente no mercado, habilitação esta que deve ser reconhecida pela sociedade.

23. Assim, a notória especialização da contratada deve ser analisada pela Administração tendo como parâmetro a avaliação da empresa e do serviço prestado.

24. Com o fito de comprovar a notória especialidade, restou demonstrado inclusive que a proponente já ministrou cursos para outras entidades com sucesso e qualidade, conforme é possível comprovar através dos atestados de capacidade técnica ora anexados.

25. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, como no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher de forma impessoal entre diferentes pessoas jurídicas, professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática de cada uma delas.

26. Conforme JUSTIFICATIVA da Gestora de Gestão de Pessoas anexa ao presente processo, o curso é aberto e o valor da proposta está compatível com o preço de mercado, custando o evento o valor individual de **R\$ 1.066,66 (mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis)** por colaborador e valor global arredondando de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)** para um total 30 colaboradores (lista anexa), com uma carga horária de 12 (doze) horas, a ser dividida em 3 (três) dias de 4 (quatro) horas.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS							
ÓRGÃO	EVENTO	Nº DE TREINANDOS	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE/ PERÍODO	UNIDADE GERENCIAL	NOMES DOS PARTICIPANTES	VALOR DO INVESTIMENTO POR PESSOA
JML	LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NAS EMPRESAS ESTATAIS- ON LINE AO VIVO	30	12 H	ON LINE - AO VIVO, DATA A DEFINIR	GAAD, ASLC, ACGR, CCPU, CCLE, CPL, GCAL	ANDRÉ LUIS PEREIRA OLIVEIRA- ASLC	R\$ 1.066,66
						CARLOS MAGNO DA SILVA- GCLE	
						DIANE SANTOS PINHEIRO -PREGÃO	
						EVERTON DE CASTRO SANTOS- GCLE	
						HERCÍLIO DA SILVA RAMOS JUNIOR -CPL	
						PEDRO GILMAR DE GOIS- PREGÃO	TOTAL
						RITA DE CÁSSIA SANTOS SILVA- GCLE	
						ROSÂNGELA RESENDE SILVA - ASLC	R\$ 32.000,00 - (PARA ATÉ 30 PARTICIPANTES)
						VERÔNICA ISMERIM BARRETO DE OLIVEIRA- GCLE	
						VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA -ASLC	
						WAGNE VALTER TELES BARRETO	
						CARLSON JOSÉ SÁ SANTOS- CPL	
						RAMONA SANTOS SILVA- ASLC	
						WILMA PENNA CALASANS - PREGÃO	
						DOUGLAS- GAAD	
						JOÃO BASTOS-GAAD	
						LEONARDO-GAAD	
						MISAEAL-GAAD	
						CATARINA-GAAD	
						WALLACE DE SANTANA OLIVEIRA- CAPA- GAAD	
						ROBERTA (GAAD/DGC)	
						LUIZ TIAGO VIEIRA SANTOS - GESTOR GAAD	
						TATIANA FRANCO DA SILVA	
						RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS DA GUIA	
						CRISTIANI ROCHA	
						MARCOS ALEXANDRE DE A. SOARES	
						CÁTIA CILENE DOS SANTOS	
						ELIANE COSTA (ASJU)	
						TIAGO SANAS	
						ROBERTO SANTOS BARROS (CPL)	

27. Atendendo determinação insculpida no **§ 3º do art. 195** da Constituição Federal, a empresa comprovou estar regular com a seguridade social, apresentando a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (**INSS**) e CRF (**FGTS**) no prazo de validade, como também, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011. E ainda, em cumprimento à Resolução nº 208/01 do T.C.E/SE apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipal (**ISS**).

28. De sorte, entenda-se que a manifestação será de natureza opinativa e, portanto, não vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada da consultoria jurídica, ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

III. CONCLUSÃO

29. Diante do exposto, opinamos pela possibilidade jurídica da contratação através da **Inexigibilidade de Licitação nº 037/2022**, com fulcro no **art.121, inciso II do RILC, alínea "f", c/c com Art. 30, alínea "f"**, da Lei nº 13.303/2016, da contratação da empresa **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ com o nº 07.777.721/0001-51, por encontrar amparo na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que escapam da análise desta Assessoria.

30. Esta Companhia fará uso da prerrogativa estatuída no Art. 130, inciso II combinado com o § 1º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC), ou seja, substituirá o Contrato pela **Ordem de Serviço**, por se tratar de inexigibilidade com valor abaixo do determinado no art. 120, inciso I do RILC.

31. Como condição para sua eficácia, a Inexigibilidade deverá ser ratificada pelo Presidente da Companhia, após o que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e no site eletrônico.

Salvo melhor juízo, essa é a orientação de caráter opinativo elaborada de acordo com os subsídios fornecidos.

Aracaju/SE, 29 de setembro de 2022.


VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA
ADVOGADO/DESO – OAB/SE 4.876
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
1.0.08.00/ASLC

VINICIUS ARAGAO
SANTIAGO
COSTA:0139946551
Assinado de forma
digital por VINICIUS
ARAGAO SANTIAGO
COSTA:0139946551

APROVO o Parecer Jurídico nº 386/2022. André Luís Pereira Oliveira. Assessor Jurídico de Licitações e Contratos da DESO.

RATIFICO o Parecer Jurídico nº 386/2022 e HOMOLOGO o Processo Administrativo E-Doc nº 14410/2022. José Gabriel Almeida de Campos. Diretor-Presidente da DESO em exercício.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IQ6Z-TU2J-58LA-XIJ7



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2022 é(são) :

- Andre Luiz Pereira Oliveira - 30/09/2022 11:03:26
- Carlos Fernandes de Melo Neto - 30/09/2022 11:41:28

segunda-feira, 03 de Outubro de 2022 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.004

8

Deso

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2022
Contratada: PREMIER CURSOS LTDA - CNPJ: 09.199.793/0001-94 **Objeto:** Contratar 4 inscrições para o CURSO GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO. **Valor:** R\$ 2.360,00.
Base Legal: Art. 121, inciso II do RILC "F", c/c com Art. 30, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016 **Parecer** 381/2022 :Hercilio da Silva Ramos Junior. Presidente da CPL/DESO.

1º Aditivo Contrato 130/2021/Base legal: Art. 72, da lei 13.303/2016/Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A/Objeto: Prorrogar por 12 meses, a partir de 02/10/2022 a 02/10/2023, item 3.1 da Cláusula III e alteração do item 2.2 da cláusula II do contrato, onde constava o índice de reajuste INPC passou para IPCA.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022
Contratada MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA -CNPJ: 07.772.721/0001-51 **Objeto:** Contratar CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO NAS EMPRESAS ESTATAIS a se realizar nos dias 26 e 28 de outubro do corrente . **Valor:** R\$ 32.000,00. **Base Legal:** Art. 121, inciso II do RILC alínea "f", c/c com Art. 30, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016 **Parecer** 388/2022 :Hercilio da Silva Ramos Junior. Presidente da CPL/DESO.

Detran

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021. Ref. a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021. **Objeto:** re inserção de objeto outrora inserido no Contrato de nº 006/2021, porém, suprimido momentaneamente no 1º Termo Aditivo ao contrato mencionado em razão da inexistência técnica da empresa contratada e devidamente fundamentada naquela ocasião. **Empresa:** HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA. **Data:** 29/09/2022. **Unidade Orçamentária:** 22201. **Fonte de Recurso:** 0270. **Classificação Funcional Programática:** 06.126.0042. **Projeto/Atividade:** 0312. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40. **Parecer jurídico:** Nº 118/2022.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
 Diretora Presidente

Fapitec



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, CONCEDENTE: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, CNPJ: 07.888.112/0001-70. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/S LTDA - UNIVERSIDADE TIRADENTES. **AGENTE DE INTEGRAÇÃO:** CENTRO DE ESTÁGIO E EMPREGO - CEMPRE, CNPJ: 11.874.503/0001-02. **ESTAGIÁRIO:** ALEXIA THALITA SANTOS LIMA, CURSO: ADMINISTRAÇÃO. **OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório, particularizar a relação jurídica especial existente entre ESTAGIÁRIO(A), a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, conforme o que determina o Projeto Político Pedagógico do curso, a Resolução nº 005/2010/ CONEPE, de 02/03/2010 e a Lei nº 11.788, de 25/09/2008. **VIGÊNCIA:** O estágio terá duração de 12 (doze) meses, com início em 03/10/2022 e término em 02/10/2023, com jornada de 20 horas semanais. O estágio poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, não podendo, entretanto, ultrapassar o limite de 2 (dois) anos. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Aracaju/SE, 03 de outubro de 2022

Ronaldo Botelho Guimarães
 Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, CONCEDENTE: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, CNPJ: 07.888.112/0001-70. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA "PIO DÉCIMO" LTDA - FACULDADE PIO DÉCIMO. **AGENTE DE INTEGRAÇÃO:** CENTRO DE ESTÁGIO E EMPREGO - CEMPRE, CNPJ: 11.874.503/0001-02. **ESTAGIÁRIO:** EMILLY SOUZA BOMFIM, CURSO: DIREITO.

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório, particularizar a relação jurídica especial existente entre ESTAGIÁRIO(A), a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, conforme o que determina o Projeto Político Pedagógico do curso, a Resolução nº 005/2010/ CONEPE, de 02/03/2010 e a Lei nº 11.788, de 25/09/2008. **VIGÊNCIA:** O estágio terá duração de 12 (doze) meses, com início em 03/10/2022 e término em 02/10/2023, com jornada de 20 horas semanais. O estágio poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, não podendo, entretanto, ultrapassar o limite de 2 (dois) anos. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Aracaju/SE, 03 de outubro de 2022

Ronaldo Botelho Guimarães
 Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



RESOLUÇÃO Nº 46/2022 - CONSAD/FAPITEC/SE
 30 DE SETEMBRO DE 2022

O CONSAD - Conselho de Administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005, e no Decreto nº 23.695 de 06 de março de 2006, vem aprovar o Edital da Fundação, elaborado pela Diretoria Técnica da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE e tendo em vista o que ficou deliberado nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a minuta do EDITAL FAPITEC/SE/ FUNTEC Nº XX/2022- MESTRADO E DOUTORADO COM PRODUTO TECNOLÓGICO (PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO SEDIADOS NO ESTADO DE SERGIPE).

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
 Presidente do CONSAD/FAPITEC/SE



RESOLUÇÃO Nº 47/2022 - CONSAD/FAPITEC/SE
 30 DE SETEMBRO DE 2022

O CONSAD - Conselho de Administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005, e no Decreto nº 23.695 de 06 de março de 2006, vem aprovar o Edital da Fundação, elaborado pela Diretoria Técnica da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE e tendo em vista o que ficou deliberado nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a minuta da Chamada FAPITEC/SE/ CNPq nº XX/2022 - Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
 Presidente do CONSAD/FAPITEC/SE



RESOLUÇÃO Nº 48/2022- CONSAD/FAPITEC/SE
 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005 e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006, **RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar, ad referendum, o 6º TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 11/2021 - CENTELHA SE, objetivando inserir os subitens 3.2.1 e 3.2.2 e alterar as datas previstas no item 11 - CRONOGRAMA, do referido Edital.

Art. 2º- Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e subitens do referido Edital.

Art. 3º- Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
 Presidente do CONSAD FAPITEC/SE



RESOLUÇÃO Nº 49/2022- CONSAD/FAPITEC/SE
 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005, e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006, **RESOLVE:**

Art. 1º - Referendar a Resolução ad referendum, referente ao 6º TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 11/2021 - CENTELHA SE, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe, nº 28.991, página nº 20, datado de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
 Presidente do CONSAD FAPITEC/SE



RESOLUÇÃO Nº 50/2022- CONSAD/FAPITEC/SE
 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005 e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006, **RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar, ad referendum, 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 06/2022- PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PBIC) E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PBITI) EM ÁREAS ESTRATÉGICAS, objetivando alterar as datas previstas no item 1.4 - CRONOGRAMA e alínea "d" do item 3-DEFINIÇÃO DAS QUOTAS DE BOLSAS do referido Edital.

Art. 2º- Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e subitens do referido Edital.

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
 Presidente do CONSAD FAPITEC/SE



RESOLUÇÃO Nº 51/2022 - CONSAD/FAPITEC/SE
 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005, e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006, **RESOLVE:**

Art. 1º - Referendar a Resolução ad referendum, referente 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 06/2022- PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PBIC) E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PBITI) EM ÁREAS ESTRATÉGICAS, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe, nº 28.995, página nº 9, datado de 20 de setembro de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
 Presidente do CONSAD FAPITEC/SE



RESOLUÇÃO Nº 52/2022- CONSAD/FAPITEC/SE
 30 DE SETEMBRO DE 2022

O CONSAD - Conselho de Administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005, e no Decreto nº